

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE CORUJA

ASSUNTO: Descredenciamento da Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja

RELATOR CONSELHEIRO: Ana Lucia Silveira

PARECER Nº: 51/2024

PROCESSO Nº: 51/2024

APROVADO: 23 de dezembro de 2024

Descredencia a Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja no Sistema Municipal de Ensino

O Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, com fundamento no Art. 10, inciso VI da Lei Municipal n° 2937 de 16 de maio de 2002, e no art. 8°, inciso VI da Lei Municipal n° 5918 de 07 de junho de 2016, possui competência de autorizar a extinção de estabelecimento de ensino, conforme legislação vigente, dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga.

I - Relatório

1. Histórico

O proprietário solicitou através de ofício sem número, datado de 06 de novembro e entregue em 23 de dezembro com as demais documentações da escola, a solicitação de descredenciamento da Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja em que a mesma se encontrava credenciada, à Rua Sete de Setembro, nº 658, Bairro Centro, Sapiranga/RS, conforme legislação vigente, dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

2. Análise do Processo

Ofício sem número, datado de 06 de novembro e entregue em 23 de dezembro de 2024, solicitando o descredenciamento da Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja no espaço em que a mesma se encontrava credenciada, à Rua Sete de Setembro, nº 658, Bairro Centro, Sapiranga/RS, conforme legislação vigente, e dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

As peças do processo analisado pela comissão são compostas de: a) Registro de Verificação "in loco";

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação



b) E-mail do dia 14 de novembro de 2024;

 c) Ofício sem número, datado de 06 de novembro e entregue em 23 de dezembro de 2024, solicitando o descredenciamento;

CONCLUSÃO

Face ao exposto e considerando os amparos legais normativos citados, o Conselho Municipal de Educação constata o descredenciamento e o descadrasto no Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga/RS do espaço solicitado.

Sapiranga, 26 de dezembro de 2024.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária de 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira Gisele Silva Ewerling Josélia Adriana da Silva Brodbeck Luciane Andreia Hartmann Mônica Letícia Jacobi Roselane Marilei Hugentobler Stuker

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo Ana Lucia Silveira Angela Cristiane Schütz Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado em 26 de dezembro de 2024.

Ana Lucia Silveira Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Bapiranga RS
Lei Municipal n 2937 / 2002 16 - 05 - 2002

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br